Proc. Administrativo 1- 9.940/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: SINFRA - Departamento de Transportes Aéreos e Viários - A/C Tieno A.

Data: 01/12/2023 às 17:38:20

Setores envolvidos:

SAD-DC, SINFRA, SAD-GAB, SINFRA

Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de bancos ecológicos fabricados em madeira plástica, a serem utilizados na substituição dos bancos existentes nas praças públicas

PROCESSO N.º 133/2023

MODALIDADE: 123

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, requerida nos termos do PROC. ADM. Nº 9.940/SINFRA2023, visando a contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA . PRAÇAS PUBLICAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA "
através da empresa CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.215.097/0001-08, $na_{\perp l}^{N}$ importância de R\$ 32.440,00 (Trinta e Dois mil Quatroentos e Quarenta Reais).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal Infraestrutura, o emprego de∄ bancos ecológicos feitos de madeira plástica em áreas públicas, como praças, apresenta diversas vantagens, 🖫 especialmente em relação à durabilidade e à facilidade de instalação. A madeira plástica é derivada de materiais⊞ reciclados, incluindo resíduos plásticos e fibras de madeira recuperada, contribuindo para a redução de resíduos e a preservação de recursos naturais.

Os bancos fabricados com esse material exibem notável resistência, enfrentando com sucesso condições climáticas 9 extremas, como chuva, sol intenso e variações de temperatura, sem desenvolver rachaduras, apodrecer ou deformar. 🖫 Sua robustez contra intempéries e deterioração resulta em uma vida útil consideravelmente prolongada em[≥] comparação com os bancos tradicionais de madeira, minimizando a necessidade de substituição ao longo do tempo e reduzindo o impacto ambiental.

Além disso, esses bancos demandam pouca ou nenhuma manutenção, dispensando a necessidade de pintura regular, verniz ou tratamentos especiais para preservar a integridade da estrutura. Projetados com a facilidade de u instalação em mente, muitos desses bancos vêm com sistemas de encaixe simples, o que agiliza o processo de montagem. Essa característica é particularmente vantajosa em espaços públicos, como praças, onde a rapidez na፳ instalação é desejada.

Ao contrário da madeira convencional, a madeira plástica é resistente a pragas e fungos, promovendo uma aparênciaப் mais limpa e evitando problemas de saúde associados a esses organismos. A opção por materiais sustentáveis, id como a madeira plástica, pode contribuir para a obtenção de certificações ambientais em projetos de construção e design, evidenciando um compromisso com práticas ecológicas.

Ao ponderar sobre essas vantagens, os bancos ecológicos de madeira plástica emergem como uma escolha atrativa

para o mobiliário urbano em praças, proporcionando uma solução duradoura, de baixa manutenção e ecologicamente consciente.

A Considerando que não há licitação vigente deste referido objeto, necessitando dessa compra por dispensa de licitação fundamentada na legislação supra e concomitantemente no art. 139 do Decreto Municipal da Nova Lei de Licitações nº 110/2023. Diante dos fatos supracitados, essa contratação faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme delineado acima.

Conforme o Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º "Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, "Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.", a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 10853/23.**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o <u>Pedido de Empenho Nº. 15195/23.</u>

Eliane Simone Cristalino Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E9-4228-6B2E-A464

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 01/12/2023 16:38:29 (GMT-04:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 01/12/2023 16:53:23 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 01/12/2023 16:55:41 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0E9-4228-6B2E-A464





Proc. Administrativo 2- 9.940/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: SINFRA - Departamento de Transportes Aéreos e Viários - A/C Tieno A.

Data: 01/12/2023 às 17:40:10

Setores envolvidos:

SAD-DC, SINFRA, SAD-GAB, SINFRA

Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de bancos ecológicos fabricados em madeira plástica, a serem utilizados na substituição dos bancos existentes nas praças públicas

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 133/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 133/2023

MODALIDADE: 123

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bancos ecológicos fabricados em madeira plástica, a serem utilizados na substituição dos expensados existentes nas praças públicas visando atender ademanda da secretada de la secretada de l BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER ADEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Atesto que o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, a

ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa cy MOBILIARIOS URBANOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.215.097/0001-08, visando permitir ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS≸ PRAÇAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no \$\bar{\zeta}\$ caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Geral do Município.

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 948B-B3D3-2DEC-9BF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 01/12/2023 16:40:19 (GMT-04:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 01/12/2023 16:52:36 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 01/12/2023 16:55:12 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/948B-B3D3-2DEC-9BF6

Proc. Administrativo (Nota interna 01/12/2023 17:02) 9.940/2023

De: Tieno A. - SINFRA

Para: -

Data: 01/12/2023 às 17:02:40

Segue memorando corrigido com nome da empresa vencedora.

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAAQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICASPARA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura— com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021) conforme especificações a seguir:

1. OBJETO:

1.1Contratação de Empresa Especializada para aquisição de bancos ecológicos fabricados em madeira plástica, a serem utilizados na substituição dos bancos existentes nas praças públicas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O emprego de bancos ecológicos feitos de madeira plástica em áreas públicas, como praças, apresenta diversas vantagens, especialmente em relação à durabilidade e à facilidade de instalação. A madeira plástica é derivada de materiais reciclados, incluindo resíduos plásticos e fibras de madeira recuperada, contribuindo para a redução de resíduos e a preservação de recursos naturais.

Os bancos fabricados com esse material exibem notável resistência, enfrentando com sucesso condições climáticas extremas, como chuva, sol intenso e variações de temperatura, sem desenvolver rachaduras, apodrecer ou deformar. Sua robustez contra intempéries e deterioração resulta em uma vida útil consideravelmente prolongada em comparação com os bancos tradicionais de madeira, minimizando a necessidade de substituição ao longo do tempo e reduzindo o impacto ambiental.

Além disso, esses bancos demandam pouca ou nenhuma manutenção, dispensando a necessidade de pintura regular, verniz ou tratamentos especiais para preservar a integridade da estrutura. Projetados com a facilidade de instalação em mente, muitos desses bancos vêm com sistemas de encaixe simples, o que agiliza o processo de montagem. Essa característica é particularmente vantajosa em espaços públicos, como praças, onde a rapidez na instalação é desejada.

Ao contrário da madeira convencional, a madeira plástica é resistente a pragas e fungos, promovendo uma aparência mais limpa e evitando problemas de saúde associados a esses organismos. A opção por materiais sustentáveis, como a madeira plástica, pode contribuir para a obtenção de certificações ambientais em projetos de construção e design, evidenciando um compromisso com práticas ecológicas.

Ao ponderar sobre essas vantagens, os bancos ecológicos de madeira plástica emergem como uma escolha atrativa para o mobiliário urbano em praças, proporcionando uma solução duradoura, de baixa manutenção e ecologicamente consciente.

A Considerando que não há licitação vigente deste referido objeto, necessitando dessa compra por dispensa de licitação fundamentada na legislação supra e concomitantemente no art. 139 do Decreto Municipal da Nova Lei de Licitações nº 110/2023. Diante dos fatos supracitados, essa contratação faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme delineado acima.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1 A empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA foi selecionada como a vencedora da licitação devido ao critério de menor valor, pois apresentou a proposta mais vantajosa para a Secretaria.

4. QUANTIDADE:

4.1A quantidade dos objetos contratados para esta secretaria deverão ser 40 (quarenta) bancos conforme a seguir:

QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL R\$
40	Banco de madeira plástica: Largura total 1,50m; Largura do assento: 0,40m a 0,42m; Altura total do banco: 0,78m a 0,80m; Capacidade 3 lugares e suportar até 400kg; Espessura das tábuas: mínimo 2,5cm; Largura das tábuas: mínimo 11cm, Tipo totalmente injetado e rígido; Peso não inferior a 25kg. Pés e barras de sustentação em plástico injetado com furos para fixação.	R\$ 32.440,00

- 4.20 valor total estimado da presente contratação será de R\$ 32.440,00, conforme tabela em retro.
- 4.30 objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência tem como parâmetro a pesquisa de cotações de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6.1As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação e a seguinte:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Centro de Custo - 199

2908 - Construção, recuperação e manutenção de canteiros, parques, praças e jardins.

Ficha – 1046 - 33.90.24 1.1.500.000.000 – Mat. para manutenção de bens imóveis.

7. DO PRAZO:

- **7.1.**O material deverá ser entregue obedecendo todas as condições especificadas neste termo de referência, sendo que a Empresa Fornecedora deverá possuir a mão de obra necessária para descarregamento na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e somente serão aceitos enquadrando-se em todos os requisitos do edital.
- **7.2.** A contratação pretendida será de forma integral e única, dispensando a formalização de contrato, visto que será realizado através de nota de empenho.
- **7.3.**A partir da nota de empenho, ordem de fornecimento de serviços ou instrumento equivalente, emitido pela secretaria de Infraestrutura, a empresa responsa?vel pelo fornecimento tera? um prazo de 30 dias para a entrega dos bancos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- **8.1.**Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo nos prazos máximos estabelecidos no item 6.1.
- **8.2.** Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência.
- **8.3.**Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.
- 8.4.Os materiais serão fornecidos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.
- 8.5. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.

- **8.6.**Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento da contratação;
- **8.7.**Arcar com despesas administrativas, de consumo e quaisquer insumos decorrentes do fornecimento do objeto presente no termo de referência.
- **8.8.**Comprometer-se a fornecer os materiais de acordo com as condições, prazo, qualidade, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.
- **8.9.**Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às indagações.
- **8.10.**Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do termo de referência, para adoção das medidas cabíveis.
- **8.11.**Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação.
- **8.12.**Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto do termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- **8.13.**Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **9.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações do CONTRATANTE:
- 9.1.1. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.
- 9.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.
- **9.1.3.**Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- **9.1.4.**Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo.
- **9.1.5.**Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados.
- **9.1.6.**Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, a contar do recebimento da Nota Fiscal, com a requisição do departamento de compras e cópia das certidões:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
 - Certidão Negativa de Débitos Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 - Certidão negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
 - Contrato Social (CNPJ)
- **9.1.7.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 9.1.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.
- 9.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA
- **9.1.10.**Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- **9.1.11.**Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações mínimas do Termo de Referência.
- 9.1.12. Efetuar o pagamento no prazo, condições e preços pactuados.

10. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

10.1.O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação em conformidade com o Termo de Referência consistem na verificação da conformidade dos fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, na forma prevista no Art. 7 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas e informar à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores, conforme segue:

Supervisor de contrato: Vitor Eduardo de Sá Campos

Matrículanº 18439-1

CPF061.987.491-00

Fiscal do contrato: Tieno Rodrigo Alberti

Matrículanº 6144

CPF024.877.021-76

Suplente do contrato: Wilker Christi Correa

Matrículanº 13450-4

CPF913.234.101-63

10.3.A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1.O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, com a requisição do departamento de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.
- 11.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;
- **11.3.**O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.
- **11.4.**Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;
- 11.5.O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;
- **11.6.**Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1.O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termo do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

12.2.Fora cotados orçamentos, conforme segue em anexo, para a presente Dispensa de Licitação.

13. PROPOSTA:

- 13.1.Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes
- 13.2.A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.
- 13.3.O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tieno Rodrigo Alberti Desenhista Técnico



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM **MADEIRA** PLÁSTICA, A **SEREM** UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS **EXISTENTES** NAS **PRAÇAS** PÚBLICAS. **VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL** DE INFRAESTRUTURA.

1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para aquisição de bancos ecológicos fabricados em madeira plástica, a serem utilizados na substituição dos bancos existentes nas praças públicas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. IUSTIFICATIVA:

O emprego de bancos ecológicos feitos de madeira plástica em áreas públicas, como praças, apresenta diversas vantagens, especialmente em relação à durabilidade e à facilidade de instalação. A madeira plástica é derivada de materiais reciclados, incluindo resíduos plásticos e fibras de madeira recuperada, contribuindo para a redução de resíduos e a preservação de recursos naturais.

Os bancos fabricados com esse material exibem notável resistência, enfrentando com sucesso condições climáticas extremas, como chuva, sol intenso e variações de temperatura, sem desenvolver rachaduras, apodrecer ou deformar. Sua robustez contra intempéries e deterioração resulta em uma vida consideravelmente prolongada em comparação com os bancos tradicionais de madeira, minimizando a necessidade de substituição ao longo do tempo e reduzindo o impacto ambiental.

Além disso, esses bancos demandam pouca ou nenhuma manutenção, dispensando a necessidade de pintura regular, verniz ou tratamentos especiais para preservar a integridade da estrutura. Projetados com a facilidade de instalação em mente, muitos desses bancos vêm com sistemas de encaixe simples, o que agiliza o



processo de montagem. Essa característica é particularmente vantajosa em espaços públicos, como praças, onde a rapidez na instalação é desejada.

Ao contrário da madeira convencional, a madeira plástica é resistente a pragas e fungos, promovendo uma aparência mais limpa e evitando problemas de saúde associados a esses organismos. A opção por materiais sustentáveis, como a madeira plástica, pode contribuir para a obtenção de certificações ambientais em projetos de construção e design, evidenciando um compromisso com práticas ecológicas.

Ao ponderar sobre essas vantagens, os bancos ecológicos de madeira plástica emergem como uma escolha atrativa para o mobiliário urbano em praças, proporcionando uma solução duradoura, de baixa manutenção e ecologicamente consciente.

A Considerando que não há licitação vigente deste referido objeto, necessitando dessa compra por dispensa de licitação fundamentada na legislação supra e concomitantemente no art. 139 do Decreto Municipal da Nova Lei de Licitações nº 110/2023. Diante dos fatos supracitados, essa contratação faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme delineado acima.

3. QUANTIDADE:

A quantidade dos objetos contratados para esta secretaria deverão ser 40 (quarenta) bancos conforme a seguir:

QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR R\$
40	Banco de madeira plástica: Largura total 1,50m; Largura do assento: 0,40m a 0,42m; Altura total do banco: 0,78m a 0,80m; Capacidade 3 lugares e suportar até 400kg; Espessura das tábuas: mínimo 2,5cm; Largura das tábuas: mínimo 11cm, Tipo totalmente injetado e rígido; Peso não inferior a 25kg. Pés e barras de sustentação em plástico injetado com furos para fixação.	R\$ 32.440,00

3.2 O valor total estimado da presente contratação será de R\$ 32.440,00, conforme tabela em retro.



3.3 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência tem como parâmetro a pesquisa de cotações de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação.

5. DAS DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação e a seguinte:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Centro de Custo - 199

2908 - Construção, recuperação e manutenção de canteiros, parques, praças e jardins.

Ficha - 1046 - 33.90.24 1.1.500.000.000 - Mat. para manutenção de bens imóveis.

6. **DO PRAZO**:

- **6.1.** O material deverá ser entregue obedecendo todas as condições especificadas neste termo de referência, sendo que a Empresa Fornecedora deverá possuir a mão de obra necessária para descarregamento na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e somente serão aceitos enquadrando-se em todos os requisitos do edital.
- **6.2.** A contratação pretendida será de forma integral e única, dispensando a formalização de contrato, visto que será realizado através de nota de empenho.
- **6.3.** A partir da nota de empenho, ordem de fornecimento de serviços ou instrumento equivalente, emitido pela secretaria de Infraestrutura, a empresa responsável pelo fornecimento terá um prazo de 30 dias para a entrega dos bancos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- **7.1.** Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo nos prazos máximos estabelecidos no item 6.1.
- **7.2.** Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da



empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência.

- **7.3.** Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.
- **7.4.** Os materiais serão fornecidos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.
- **7.5.** Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.
- **7.6.** Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento da contratação;
- **7.7.** Arcar com despesas administrativas, de consumo e quaisquer insumos decorrentes do fornecimento do objeto presente no termo de referência.
- **7.8.** Comprometer-se a fornecer os materiais de acordo com as condições, prazo, qualidade, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.
- **7.9.** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às indagações.
- **7.10.** Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do termo de referência, para adoção das medidas cabíveis.
- **7.11.** Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação.
- **7.12.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto do termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- **7.13.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **8.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações do CONTRATANTE:
- **8.1.1.** Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.
- **8.1.2.** Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

28/47

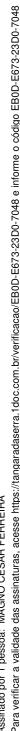


- **8.1.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- **8.1.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo.
- **8.1.5.** Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados.
- **8.1.6.** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, a contar do recebimento da Nota Fiscal, com a requisição do departamento de compras e cópia das certidões:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
 - Certidão Negativa de Débitos Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 - Certidão negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
 - Contrato Social (CNPJ)
- **8.1.7.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- **8.1.8.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.
- 8.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA
- **8.1.10.**Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **8.1.11.**Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações mínimas do Termo de Referência.
- **8.1.12**. Efetuar o pagamento no prazo, condições e preços pactuados.

9. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação em conformidade com o Termo de Referência consistem na verificação da conformidade dos fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117

29/47





da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, na forma prevista no Art. 7 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas e informar à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores, conforme segue:

Supervisor de contrato: Vitor Eduardo de Sá Campos Matrícula nº 18439-1 CPF **061.987.491-00**

Fiscal do contrato: Tieno Rodrigo Alberti

Matrícula nº 6144 CPF 024.877.021-76

Suplente do contrato: Wilker Christi Correa

Matrícula nº 13450-4 CPF 913.234.101-63

A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO:

- **10.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, com a requisição do departamento de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.
- **10.2.** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária:
- 10.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.



- **10.4.** Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;
- **10.5.** O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;
- **10.6.** Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- **11.1.** O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termo do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
- **11.2.** Fora cotados orçamentos, conforme segue em anexo, para a presente Dispensa de Licitação.

12. PROPOSTA:

- **12.1.** Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.
- **12.2.** A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.
- **12.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 27 de novembro de 2023.

TIENO RODRIGO ALBERTI Desenhista Técnico Mat. 6144

MAGNO CÉSAR FERREIRA Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB0D-E673-23D0-7048

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 01/12/2023 16:09:00 (GMT-04:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EB0D-E673-23D0-7048

CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

CNPJ n° 42.215.097/0001-08

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL TANGARÁ DA SERRA/MT

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	40	UN	Banco ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados, possui 150cm de comprimento, altura do assento 44 cm, altura do encosto 34 cm, altura total 78 cm, base do assento 42cm. A estrutura do banco é composta por três pés em formato "h" com largura de 10cm e espessura de 6mm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Quatro unidades de tábuas em madeira plástica com dimensões de 15x4x150cm, na cor ipê ou colorido, fixadas aos pés a partir de três travas, trinta parafusos com porcas e arruelas. Banco suporta até 450kg.	R\$ 811,00	R\$ 32.440,00

Prazo de validade da proposta: 45 (quarenta e cinco) dias.

SEARA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

CLAUDIOMIR VERZA

PROPRIETARIO

Endereço: Encruzilhada Santa Cruz s/n interior Tel: (49) 99984-5555

CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

CNPJ n° 42.215.097/0001-08



Endereço: Encruzilhada Santa Cruz s/n interior Tel: (49) 99984-5555



Della Indústria e Comércio

Brinquedos Equipamentos

Orçamento

DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

<u>CNPJ:</u> 44.550.728/0001-62 <u>IE</u>: 261457055

<u>ENDEREÇO</u>: RUA ANIBAL LUCIANI, N °335, CEP 89.188-000 / AGRONÔMICA – SC <u>TELEFONE:</u> (47) 9 8819-9020 <u>RESPONSÁVEL</u>: MANOELA PROBST GUSE

Item	Und	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	40und	Banco de Madeira Plástica Medidas	R\$1.200,00	R\$48.000,00
		TOTAL STATE OF THE PARTY OF THE		
		Valor total	R\$48.000,00	

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Agronômica, 04 de Dezembro de 2023

Maria de Lourdes Dellajustina Regis da Silva CPF: 613.950.059-15

RG: 1.424.044



04/12/2023, 15:47 Proposta Comercial



Ecopex Industria e Comércio Ltda - EPP

18.431.175/0001-19 www.ecopex.com.br (11) 4181-1103 Av Cachoeira, 1010 VI Industrial, Barueri - SP 06.413-000 206.458.552.112

Proposta Comercial Nº 18162

Para

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Aos cuidados de: Tieno

Endereço do Cliente

03.788.239/0001-66

Av. Brasil, Nº 2350, Jardim Europa Tangará da Serra - 78300-000, MT

Fone: (65) 3311-4862, Celular: (65) 8439-2161, E-mail: tieno@tangaradaserra.mt.gov.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS EM MADEIRA PLASTICA

Vendedor(a): Ellen Abat

Enviado por: ellen@ecopex.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº	•	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	200	Banco URBAN - 1,50m - Ipê	1122 9401.80.00	40,00	UN	995,00	39.800,00
	Número de itens: 1 Soma das quantidades: 40,00 Total dos itens					39.800,00	

Data	Total dos itens	Total da proposta
04/12/2023	39.800,00	39.800,00

Condições comerciais

PESSOA JURIDICA

- a combinar. (conforme aprovação do financeiro)

Condições gerais

Prazo de entrega	DE 20 a 30 DIAS ÚTEIS.
Validade da proposta	30 dias

Observações

PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

PRAZO DE ENTREGA: DE 20 a 30 DIAS ÚTEIS.

FRETE FOB

- * Nossos fretes são cotados em transportadora parceira como frete fracionado. Não é obrigatório. Cliente tem a liberdade de procurar outra Transportadora ou retirar em nossa Loja. Frete válido por 5 dias.
- ** OS MATERIAIS SÃO DESCARREGADOS NO TÉRREO A UMA DISTANCIA MÁXIMA DE 5 METROS DO CAMINHÃO. ENTREGA EM HORÁRIO COMERCIAL SEM AVISO PRÉVIO.
- *** Não nos responsabilizamos por Taxas de Reentrega caso não tenha ninguém no endereço informado ou o endereço esteja errado. Taxas extras por locais de difícil acesso ou em Zona Rural é por conta do cliente.

- ► Estaremos em Férias Coletivas no período de 23/12/23 à 07/01/2024. ◀ Neste período não entregamos e nem instalamos!
- $\ \, \odot$ Desejamos à todos BOAS FESTAS!!! $\ \, \odot$

Atenciosamente,

Ellen Abat - Consultor de Vendas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Page 1 27/11/2023

32.440.00

Quadro de Cotação - 10853/23

		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total		orme
Produto/Serviço	QTD	Proponente	_32777	Proponente	_32776	Proponente	_27963	Vence	dor(es)
011.010.134 BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA: LARGURA TOTA	40	995,00	39.800,00	1.200,00	48.000,00	811,00	32.440,00	27963	32.440,00%

Relação de Proponentes Participantes

32777 ECOPEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
32776 DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27963 CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)
27963 32.440,00

Aprovado por:
Digitador (a)
ADEMAR PEREIRA SOBRINHO

.sinado por 1 pessoa: MAGNO CÉSAR FERREIRA Ira verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EB0D-E673-2/

Valor Total da Cotação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT Endereco: AV. BRASIL № 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

		enho

Pedido Data Emissão № Cotação Proc. Licitatório № Modalidade Contrato:

15195/23 01/12/2023 10853/23 000493/23 123 DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Centro de Custo 2908 - CONST., RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS

Cond. Pagamento

Ficha 1046 Valor 32.440,00

020905 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

15.452.0026.2908.0000 CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS

1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 0000000 Sem código de acompanhamento

000 000 Recurs

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTIC A, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS

Fornecedor CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA COD: 27963

Endereco: EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ №: S/N CPF/CNPJ: 42.215.097/0001-08

SEARA

Cod Prod Descrição Produto PCASP Entrada PCASP Saída Marça UN Quant \$ Unit Valor

11561080000 33111240000 011.010.134 BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA: LARGURA TOTAL 1,50M; LARGURA DO ASSE

BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA: LARGURA TOTAL 1,50M; LARGURA DO ASSENTO: 0,40M A 0,42 UN 40,00 811,00 32.440,00 M; ALTURA TOTAL DO BANCO: 0,78M A 0,80M; CAPACIDADE 3 LUGARES E SUPORTAR ATÉ 400

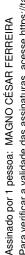
KG; ESPESSURA DAS TÁBUAS: MÍNIMO 2,5CM; LARGURA DAS TÁBUAS: MÍNIMO 11CM, TIPO T OTALMENTE INJETADO E RÍGIDO; PESO NÃO INFERIOR A 25KG. PÉS E BARRAS DE SUSTENT

OTALMENTE INJETADO E RIGIDO; PESO NAO INFERIOR A 25KG. PES E BARRAS DE SUSTENT AÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COM FUROS PARA FIXAÇÃO.

Total Pedido

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

MAGNO CESAR FERREIRA Assinatura do Secretário(a)







Proc. Administrativo (Nota interna 01/12/2023 17:43) 9.940/2023

De: Tieno A. - SINFRA

Para:

Data: 01/12/2023 às 17:43:24

Setores envolvidos:

SAD-DC, SINFRA, SAD-GAB, SINFRA

Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de bancos ecológicos fabricados em madeira plástica, a serem utilizados na substituição dos bancos existentes nas praças públicas

Prezada Eliane Simone Cristalino - SAD-DC,

Considerando a insuficiente orçamentária, faremos aquisição de 40 (quarenta) bancos de madeira plástica. Tendo em vista que os orçamentos encaminhados pelas empresas contemplam 50 (cinquenta) unidades, esta secretaria se utilizou do **valor unitário de cada orçamento** para compor o valor total.

Valor unitário vencedor: R\$ 811,00.

Quantidade: 40.

Valor total: R\$ 32.440,00.

Ate.te

Tieno Rodrigo Alberti Desenhista Técnico Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DDB1-DA8F-E348-2E86 e informe o código DDB1-DA8F-E348-2E86



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDB1-DA8F-E348-2E86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 01/12/2023 16:45:14 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DDB1-DA8F-E348-2E86

1Doc: Proc. Administrativo 3- 9.940/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.215.097/0001-08 MATRIZ	097/0001-08 CADASTRAL CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL CV MOBILIARIOS URBANOS	S LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON CV MOBILIARIOS URBANOS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.89-0-99 - Comércio vareji	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de outros produtos não espec	ificados anterio	rmente		
16.23-4-00 - Fabricação de a 25.12-8-00 - Fabricação de e 25.32-2-01 - Produção de art 25.99-3-99 - Fabricação de o 31.01-2-00 - Fabricação de o 32.99-0-03 - Fabricação de p 22.92-8-01 - Montagem de es 43.29-1-01 - Instalação de pa 47.42-3-00 - Comércio vareji 47.44-0-02 - Comércio vareji 47.44-0-99 - Comércio vareji 47.44-0-99 - Comércio vareji 47.54-7-01 - Comércio vareji 47.54-7-03 - Comércio vareji 47.54-7-03 - Comércio vareji 47.63-6-02 - Comércio vareji	esquadrias de madeira e de peças irtefatos de tanoaria e de embalag isquadrias de metal iefatos estampados de metal iefatos produtos de metal não espe nóveis com predominância de ma ietras, letreiros e placas de qualqui iainéis e letreiros luminosos istruturas metálicas iainéis publicitários ista de material elétrico ista de vidros ista de madeira e artefatos ista de materiais de construção nã ista de materiais de construção en ista de materiais de eletrodomés ista de móveis ista de artigos de iluminação	ens de madeira ecificados anteri deira er material, exce no especificados n geral ticos e equipam	ormente eto luminosos s anteriormente		erciais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár					
LOGRADOURO EST ENCRUZILHADA SANTA	A CRUZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
	RRO/DISTRITO ERIOR	MUNICÍPIO SEARA			UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMIRVERZA@GMAI	IL.COM	TELEFONE (49) 9984-555	5/ (49) 8406-565	7	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				TA DA SITUAÇÃO CAD / 06/2021	DASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESP *****	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2023 às 20:12:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.215.097/0001-08 MATRIZ	2.215.097/0001-08 CADASTBAL				
NOME EMPRESARIAL CV MOBILIARIOS URBA	NOS LTDA				
47.89-0-04 - Comércio va 47.89-0-05 - Comércio va 49.30-2-01 - Transporte r	rejista de produtos saneantes do odoviário de carga, exceto produ	gos e alimentos para animais de e missanitários tos perigosos e mudanças, munic tos perigosos e mudanças, interm	ipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO EST ENCRUZILHADA SA	NTA CRUZ	NÚMERO COMPLEMENTO ********			
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SEARA	UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMIRVERZA@G	MAIL.COM	TELEFONE (49) 9984-5555/ (49) 8406-56	557		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁN	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 7/06/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2023 às 20:12:38 (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: MAGNO CÉSAR FERREIRA

Página: 2/2

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA.

O signatário deste instrumento:

Senhor CLAUDIOMIR VERZA, brasileiro, casado e comunhão universal de bens, nascido na cidade de Seara/ SC, em data de 14/10/1971, empresário, portador do CPF nº 710.351.929-34 e Cédula de Identidade nº 2.466.506, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, CEP 89770-000, Seara/SC, resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa adotará o nome empresarial de

" CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede social e o foro jurídico da empresa será:

"Linha Encruzilhada Santa Cruz, s/nº, Contorno rodoviário de Seara, Interior, Cep: 89770-000, Seara/SC."

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, neste ato e assim constituído:

Claudiomir Verza 150.000 quotas –R\$ 150.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa terá por objeto social a atividade de:

"Fabricação e comércio de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras, metais ferrosos e não ferrosos, painéis, letreiros e placas com ou sem iluminação, de acrílico, de madeira e de metais, materiais de sinalização de trânsito, placas e artigos do ramo.

Fabricação e comercialização de lixeiras coletoras de plástico, de fibras, de metal e do tipo containers.

Fabricação e comércio de postes decorativos com ou sem iluminação, bancos de praças, de ruas, floreiras, abrigos de passageiros pré-moldados, de metais ou de madeira, defensas de metal, toldos, numeração de casas, estátuas comemorativas, mapas indicativos e folders demonstrativos e de eventos.

Fabricação e comércio de esquadrias, aberturas e artefatos de metais e de madeiras, estruturas metálicas e pré-moldadas.

Fabricação e comércio de artigos de tanoaria, pergolados e móveis de madeira ou não. Marcenaria.

1



07/06/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848412 Protocolo 218848412 de 02/06/2021 NIRE 42206610194

Nome da empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 225015145290606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Fabricação e comerco de parques infantis e equipamentos de laser.

Comércio varejista de materiais elétricos e artigos de iluminação.

Comércio varejista de produtos de limpeza e de higienização.

Comércio varejista de artigos e materiais esportivos e de lazer.

Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.

Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Comércio varejista de blocos de concreto, pré-moldados, massa asfáltica, tubos e materiais de concreto.

Comercio varejista de produtos agropecuários.

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Comércio varejista de artefatos de material plásticos para construção e mobiliário. Serviços de instalação de bancos de praças e ruas, abrigos de ônibus, de placas e painéis de identificação, de lixeiras, de autdoors e anúncios luminosos ou não. Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual. Serviços de instalação de estruturas metálicas, portais metálicos, de madeira e ou de outros materiais.

CLÁSULA QUINTA:

A empresa iniciará suas atividades a partir do registro do presente instrumento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁSULA SEXTA:

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional a seu critério.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A empresa será administrada pelo titular, Senhor Claudiomir Verza, de forma individual com todos os poderes e atribuições para administrar os negócios da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, cabendo assinar de forma ativa e passivamente, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens móveis e imóveis, vedado, no entanto, dar avais, endossos, fianças e caução em negócios alheios ao objeto social da sociedade. Parágrafo único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador, declara expressamente e sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, procedido o levantamento do balanço patrimonial e a apuração dos resultados

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848412 Protocolo 218848412 de 02/06/2021 NIRE 42206610194

Nome da empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

 $Este\ documento\ pode\ ser\ verificado\ em\ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx$

Chancela 225015145290606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Assinado por 1 pessoa: MAGNO CÉSAR FERREIRA

07/06/2021

econômicos, cabendo ao único sócio os lucros ou mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Parágrafo único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser feita a qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado

CLÁUSULA DÉCIMA:

O falecimento ou a declaração de incapacidade do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo único: Apurados os haveres através de balanço, no caso de sócio falecido ou declarado incapaz judicialmente e havendo manifestação de vontade dos herdeiros do "de cujus" em encerrar as atividades da empresa, estes valores serão liquidados com base na situação patrimonial da empresa, no prazo combinado de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio único declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa e que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso I, do art. 3°, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Seara/SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Seara/SC, 15 de maio de 2021.

Claudiomir Verza



07/06/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848412 Protocolo 218848412 de 02/06/2021 NIRE 42206610194

Nome da empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

 $Este\ documento\ pode\ ser\ verificado\ em\ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx$

Chancela 225015145290606

 $Esta\ c\'opia\ foi\ autenticada\ digitalmente\ e\ assinada\ em\ 07/06/2021\ por\ Renata\ da\ Silva\ Wiezorkoski\ -\ Secret\'aria-geral\ em\ exerc\'acio$





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
PROTOCOLO	218848412 - 02/06/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206610194 CNPJ 42.215,097/0001-08 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 SOB N: 42206610194

EVENTOS 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218848412

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71035192934 - CLAUDIOMIR VERZA - Assinado em 03/06/2021 às 11:16:40



07/06/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848412 Protocolo 218848412 de 02/06/2021 NIRE 42206610194

Nome da empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

 $Este\ documento\ pode\ ser\ verificado\ em\ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao\ Documentos/autenticacao.aspx$

Chancela 225015145290606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Émpresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CLAUDIOMIR VERZA	
CPF/CNPJ: 710.351.929-34	
Email: claudiomirverza@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA	
NIRE: 42206610194	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20218848412	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 177.412.868.556.06	

SANTA CATARINA, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023





Emissão: 19/07/2023 12:55:15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

CNPJ: 42.215.097/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^0 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:35:44 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **B455.9EDE.CB3A.00AE** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

CNPJ/CPF: **42.215.097/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 230140188895368

 Data de emissão:
 10/07/2023 18:15:51

 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):
 06/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.215.097/0001-08 Certidão nº: 39526408/2023

Expedição: 07/08/2023, às 09:17:35

Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.215.097/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público de de execução de acordos firmados perante o Ministério Público de Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.215.097/0001-08

Razão CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA Social:

EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ SN 01 INTERIOR / INTERIOR / SEARA / Endereço:

SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110502532819848177

Informação obtida em 17/11/2023 16:03:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Número 5920/2023

Validade

15/01/2024



CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social		
CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA - CPF/CNPJ: 42.215.097/0001-08		
Aviso		
Sem débitos pendentes até a presente data.		
Comprovação Junto à	Finalidade	
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.		
Inscrição		

Contribuinte: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

Endereço: Linha ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, S/N - Bairro INTERIOR - CEP: 89.770-000

Seara(SC), 17 de outubro de 2023